



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA/SEMFAZ/Nº. 003/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº. 1.356/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, em texto único, a Atualização da Consolidação da Leis Tributárias do Município de Presidente Kennedy, relativa a cada um dos tributos do Município, na forma do Índice Remissivo das Normas Tributárias do Município e Presidente Kennedy, Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Atualização do Anexo Único do Decreto 033/2023, motivado pelas alterações promovidas pela Lei Complementar nº035/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º A ausência de informação acerca da legislação ou dispositivo de normas no Anexo Único desde Decreto, não significa a sua revogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy/ES, em 05 de fevereiro de 2026.

*Portaria Semfaz 10º
003/2026*
10/02/2026
[Signature]

10/02/2026 **Tiago Moreira de Almeida Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0129/2025

CERTIDÃO
Certifico que **Portaria**
SEMFAZ/003/2026
Foi publicada em conformidade do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: **10/02/2026**
Sempre em: **[Signature]**
Secretaria Municipal de Presidente Kennedy

RUA ÁTILA VIVÁQUA, N.º 79 - CEN

E-MAIL **semfaz@pr**

TELE F/



PORTARIA/SEMFAZ/Nº003/2026

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000398/2026

10/02/2026 - 09:53:41

SEMFAZ- PK

[Signature]



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Anexo Único

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA:	Arts. 4º ao 5º
DA NÃO INCIDÊNCIA	Art. 6º
DOS CONTRIBUINTE DOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS E DOS RESPONSÁVEIS	Arts. 7º ao 19
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Arts. 20 ao 21
DA BASE DE CÁLCULO	Arts. 22 ao 23
DAS ALÍQUOTAS	Arts. 24 ao 24-A
DA ISENÇÃO	Art. 25
DO ARBITRAMENTO E DAS ESTIMATIVAS	Arts. 26 ao 31
DO LANÇAMENTO, DA APURAÇÃO E DO RECOLHIMENTO	Arts. 32 ao 42
DA INSCRIÇÃO	Arts. 43 ao 46
DO DOCUMENTÁRIO FISCAL	Arts. 47 ao 52
DA NOTA FISCAL AVULSA	Art. 53
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA:	Arts. 54 ao 56
DO CONTRIBUINTE E SEUS RESPONSÁVEIS	Arts. 57 ao 58
DA BASE DE CALCULO	Arts. 59 ao 61
DAS ALÍQUOTAS	Arts. 62 ao 63
DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO	Arts. 64 ao 66
DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO	Arts. 67 ao 79
DO LANÇAMENTO	Arts. 80 ao 82
DA ARRECADAÇÃO, DO PAGAMENTO E PRAZOS	Art. 83
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO	Arts. 84 ao 85
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMOVEIS	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Regulamentado pelo Decreto nº 133, de 10 de dezembro de 2019	
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA:	Arts. 86 ao 89
DA NÃO INCIDÊNCIA	Arts. 90 ao 91
DO CONTRIBUINTE	Art. 92
DA BASE DE CÁLCULO	Arts. 93 ao 94
DAS ALÍQUOTAS	Art. 95
DAS ISENÇÕES	Art. 96
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO, LOCAL FORMA E PRAZOS	Arts. 97 ao 101
DA AÇÃO FISCAL DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA	Arts. 97 ao 107
DAS TAXAS	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 108 ao 112
DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Arts. 113 ao 127
DA TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS EM HORÁRIO ESPECIAL	Arts. 128 ao 129
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	Arts. 130 ao 135
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	Arts. 136 ao 139
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL	Arts. 140 ao 147
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Arts. 148 ao 152
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Arts. 153 ao 157
DA TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO	Arts. 158 ao 162
DA TAXA DE OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	Arts. 163 ao 165
TAXA DE EXPEDIENTE	Arts. 166 ao 168
DA TAXA DE COLETA DE LIXO	Arts. 169 ao 173
DAS ISENÇÕES NAS TAXAS	Art. 174
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2025 - TAXAS DECORRENTES DAS	Altera o Art. 3º

Página 3 de 6

RUA ÁTILA VIVÁQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semfaz@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATIVIDADES DO PODER DE POLÍCIA E AS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO	e os ANEXOS V, IV, VI, VII e VIII da LC nº02/2008.
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA	Art. 175
DOS CONTRIBUINTES	Arts. 176 ao 177
DA ALÍQUOTA, DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO	Arts. 178 ao 179
DAS ISENÇÕES	Art. 180
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA	Arts. 181 ao 186
DA BASE DE CÁLCULO	Arts. 187 ao 189
DA ISENÇÃO	Art. 200
DO PROGRAMA ORDINÁRIO DE OBRAS	Art. 201
DO PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS	Arts. 201 ao 203
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO	Arts. 204 ao 206
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Art. 207
DAS NORMAS PROCESSUAIS E DOS PRAZOS	Art. 208
DA INTIMAÇÃO	Arts. 209 ao 210
DO PROCEDIMENTO FISCAL	Arts. 211 ao 212
DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Art. 213
DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Arts. 214 ao 215
DO TERMO DE FISCALIZAÇÃO	Art. 216
DO AUTO DE INFRAÇÃO	Art. 217
DO PROCESSO CONTENCIOSO	

Página 4 de 6

RUA ÁTILA VIVÁQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semfaz@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
Das disposições gerais	Arts. 218 ao 220
Da interpretação da legislação tributária	Arts. 221 ao 226
Do Pedido de Reconhecimento de Imunidade ou de Isenção	Arts. 227 ao 228
Da Consulta	Arts. 229 ao 236
Da Impugnação	Arts. 237 ao 238
Do Recurso Voluntário	Arts. 239 ao 240
Do Recurso De Ofício	Art. 241
Do Recurso Especial	Art. 242
DA COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
Arts. 243 e 244	
DA EFICÁCIA DAS DECISÕES	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
Arts. 245 e 246	
DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
Da Junta de Impugnação Fiscal	Arts. 247 e 249
Do Conselho Municipal de Recursos Fiscais	Arts. 250 e 255
DO JULGAMENTO DO PROCESSO CONTENCIOSO	
Instituído pela Lei Complementar nº 02, de 19 de dezembro de 2008	
Das Disposições Gerais	Arts. 256 ao 261
Do Julgamento de Primeira Instância	Arts. 262 e 263
Do Julgamento de Segunda Instância	Arts. 264 e 266
Do Julgamento na Instância Especial	Art. 267
INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS	



MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE

KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos e fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas e geração de empregos no Município

Lei nº 1.606, de 19 de setembro 2022 que estabelece procedimentos para quitar através de parcelamento os créditos do Município, tributários ou não, a que se refere o artigo 296 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 02, de 19 de dezembro de 2008).